



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO CONSULTORIA EMPRESARIAL CIDADÃ PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E ALUNOS EGRESSOS**

### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1.1. O IFPA/Campus Ananindeua, torna público, por meio deste Processo de Seleção, as condições para inscrição e seleção de empreendimentos que se interessem por consultoria empresarial nos seguintes ramos: planejamento estratégico, gestão de pessoas, marketing, vendas e finanças pessoais.

1.2. A consultoria empresarial não contemplará contabilidade e finanças empresariais, porque não há um profissional de contabilidade atuando no projeto.

### **2. METODOLOGIA DA CONSULTORIA EMPRESARIAL**

2.1. A metodologia de trabalho será:

a) realizar mapeamento dos seguintes ramos do empreendimento: planejamento estratégico, gestão de pessoas, marketing, vendas e das finanças pessoais do empreendedor;

b) planejar estratégias para melhoria de desempenho nos setores que estão com baixa eficiência na empresa;

c) acompanhar a implementação da execução do planejamento;

d) análise de indicadores empresariais, com foco na verificação dos resultados alcançados;

e) no insucesso, tomar ações corretivas no planejamento ou na execução;

f) no sucesso, realizar padronização do método e buscar melhoria contínua.

2.2. Os atendimentos, reuniões e/ou treinamentos ocorrerão presencialmente no IFPA Campus Ananindeua e/ou online pelo google meet. Os citados atendimentos, reuniões e/ou treinamentos ocorrerão preferencialmente semanalmente.

### **3. FORMA DE INGRESSO**

3.1. O serviço prestado é voltado para a alunos regularmente matriculados e egressos (ex-alunos) do IFPA Campus Ananindeua, que possuam empresas do tipo: Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Limitada (LTDA).

3.2. A empresa deverá ter como sócio o aluno ou ex-aluno.

3.3. No que tange a quantidade de vagas para a consultoria empresarial, existirão 02

(duas) vagas para alunos regularmente matriculados e 02 (duas) vagas para alunos egressos.

3.4. O **critério de escolha** será a empresa com a abertura empresarial (data da situação cadastral na Receita Federal) **mais antiga** no período da seleção.

3.5. É obrigatório que as empresas participantes estejam com a **situação cadastral ATIVA** na Receita Federal.

3.6. A consultoria empresarial ocorrerá pelo período de 1 (um) ano, com início em agosto de 2022.

#### 4. OBRIGAÇÕES E CUSTOS ASSOCIADOS

4.1. Não haverá custo financeiro para participar da consultoria empresarial, sendo um projeto totalmente gratuito.

4.2. O empresário possui a obrigação de participar dos atendimentos, reuniões e/ou treinamentos. A ausência injustificada por 3 (três) vezes seguidas de atendimentos, reuniões e/ou treinamentos pode causar o desligamento da empresa no projeto de consultoria empresarial.

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se a uma vaga no projeto de extensão consultoria empresarial para alunos regularmente matriculados e alunos egressos, os proponentes deverão submeter para o e-mail **consultoriaifpa@gmail.com** os seguintes dados e documentos:

a) nome completo do(s) sócio(s):

b) o proponente é: ( ) aluno regularmente matriculados ( ) aluno egresso

c) nome empresarial (nome do empreendimento):

d) CNPJ do empreendimento:

e) data da abertura do empreendimento (data da situação cadastral):

f) número de celular:

g) número de WhatsApp:

5.2. Juntamente no e-mail deve ser anexado o comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal, que pode ser obtido no site [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

5.3. Juntamente no e-mail deve ser anexado documento que comprove a situação de aluno ou egresso (ex-aluno), como: declaração, histórico escolar ou diploma.

5.4. Juntamente no e-mail deve ser anexado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) se for Microempreendedor Individual (MEI) ou o Contrato Social registrado na Junta Comercial se for Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Limitada (LTDA).

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o item 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Processo de Seleção.

6.2. O **critério de escolha** será a empresa com a abertura empresarial (data da situação cadastral na Receita Federal) **mais antiga** no período da seleção.

6.3. Empreendimentos com a situação cadastral que não seja ATIVA na Receita Federal estão desclassificadas/eliminadas.

6.4. O presente Processo de Seleção é exclusivo para alunos regularmente matriculados e alunos egressos (ex-alunos) do IFPA/Campus Ananindeua.

6.5. Entende-se como alunos egressos os ex-alunos que concluíram curso(s), que trancou a matrícula ou abandonou curso(s).

6.6. A empresa deverá ter como sócio o aluno ou ex-aluno.

## 7. RECURSOS

7.1. O encaminhamento de recursos decorrentes do processo seletivo deverá ocorrer para o e-mail: [consultoriaifpa@gmail.com](mailto:consultoriaifpa@gmail.com), no prazo estipulado no item 8 (cronograma).

## 8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Recebimento das inscrições	01/07/2022 a 25/07/2022
Resultado preliminar	01/08/2022
Interposição de Recursos	01/08/2022 a 03/08/2022
Resposta dos Recursos	08/08/2022
Resultado final	08/08/2022

## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Quaisquer informações adicionais e/ou dúvidas que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas para o e-mail [consultoriaifpa@gmail.com](mailto:consultoriaifpa@gmail.com) para serem sanadas.

Ananindeua-PA, 27 de junho de 2022.

**IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK**

Professor EBTT Administração do *Campus* Ananindeua

SIAPE 1836868